

ACÓRDÃO

TC-003644.989.20-4

Câmara Municipal: Saltinho.

Exercício: 2020.

Presidente: Paulo Roberto da Silva.

Advogados: Juliana Brigante Prezotto Patrezzi (OAB/SP nº 265.355)
e Luiz Alexandre Packer Arthuso (OAB/SP nº 361.763).

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA. CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. OBSERVÂNCIA DAS RESTRIÇÕES RELATIVAS AO ÚLTIMO ANO DE MANDATO. RECOMENDAÇÕES. QUITAÇÃO DO RESPONSÁVEL. CONTAS REGULARES.

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 14 de junho de 2022, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e Antonio Roque Citadini, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da MESA DA CÂMARA DE SALTINHO, relativas ao exercício de 2020, com recomendações.

Por fim, conferiu reflexa quitação ao responsável, Senhor Paulo Roberto da Silva, na conformidade do artigo 35 do citado diploma legal.



O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2022.

Sidney Estanislau Beraldo - Presidente

Edgard Camargo Rodrigues – Relator

TC-003644.989.20-4